



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.218 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 224 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	01
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	36
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	45
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	72
Secretaria .....	72
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	73
Processo Crime .....	75
Preparo e Distribuição .....	78
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	93
Crime .....	128
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	128
Crime .....	164
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	168
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	169
Interior .....	171
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	184
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	186
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
JUSTIÇA MILITAR .....	196
JUSTIÇA FEDERAL .....	196
EDITAIS JUDICIAIS .....	223

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001737

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8333/94, resolve

R E V O G A R

a partir de 07 de julho do ano em curso, a Portaria nº 679, de 22 de abril de 1991, que colocou à disposição da Escola da Magistratura, a Bacharel RUTE PIRES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de agosto de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

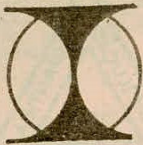
RELAÇÃO Nº 102 /94.-

Prot.03.890/94 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgamento de fls.78 usque 82, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 e 02, à empresa LUVIZOTTO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 7.667,40 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); e no item 03, à empresa CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES "SUL PARANÁ LTDA.", pelo valor total de R\$ 1.701,00 (hum mil, setecentos e um reais), observadas as disposições legais. Em 05.08.94.

Prot.34.871/94 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls. 10 usque 13, da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Informação de fls.14, do Centro de Processamento de Dados, autorizo a execução de alterações junto ao Sistema Controle de Jurisprudência - JURIS, através da empresa MPS INFORMÁTICA S/C LTDA., conforme proposta de fls.04 usque 07, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.25, I, da Lei nº 8666/93;  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;  
III- Publique-se. Em 05.08.94





**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	URV	193,20
MEIA PÁGINA .....	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	URV	4,41

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	44,16
Semestral Com remessa postal .....	URV	134,70

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	24,28
Semestral Com remessa postal .....	URV	112,61

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	URV	0,33
Com remessa postal .....	URV	0,88

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício - Unidade .....	URV	0,066
Formato Diário Oficial - Unidade .....	URV	0,099

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
LEI FEDERAL 8666/93 .....	R\$ 1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	R\$ 3,30
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	R\$ 2,40
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26 .....	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	R\$ 3,30
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	R\$ 3,30
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1966/93 .....	R\$ 9,90
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ 3,30

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. LIMA LOPES  
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,  
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E  
LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Wilson Reback - Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Accacio Cambi

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Clotário Portugal" -  
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Accacio Cambi

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta  
5ª feiras do mês

**I: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriugetto - Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Plínio Cachuba - Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriugetto - Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira  
6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordi-  
nárias. 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente  
Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU, MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLÉS MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. PACHECO ROCHA - Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ULYSSES LOPES - Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. NEWTON LUZ - Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

Dr. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. DILMAR KESSLER - Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NÉRIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.**

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUZ - Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
Dr. HELIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLÉS MESSIAS

**3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente  
Dr. OCTAVIO VALEIXO  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NÉRIO FERREIRA  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.**

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
**2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
**3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
**4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
**2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente**

**SEXTAS-FEIRAS**

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/94

**CONTRATO:** de empreitada, por preço global, firmado em 08 de agosto de 1994  
**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 27.161/91

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 12/94 - art. 23, inciso 1, letra "b" da Lei nº 8.666/93

**PARTES:** CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
CONTRATADA : Itaocara Construções Cíveis Ltda.

**OBJETO:** Serviços de reforma e ampliação do Edifício do Fórum da Comarca de Ivaiporã, em conformidade com as especificações, caderno de encargos e demais discriminações constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 27.161/91

**PREÇO:** R\$ - 125.309,54 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

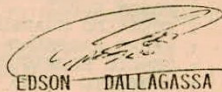
**PRAZO:** 270 (duzentos e setenta) dias

**CUSTEIO DE DESPESAS:** Dotação Orçamentária do exercício de 1.994, estando os valores correspondentes aos serviços de instalação da obra e à reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Ivaiporã, devidamente empenhados através dos sub-elementos 3132.03.01 e 4111.01.00, respectivamente, conforme Notas de Empenho nºs 2.547/94 e 2.545/94

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engº civil CLÁUDIO BIDÓIA, com registro no CREA sob nº 13.742/D-PR e RG nº 1.653.551/PR.

**FORO:** Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Em 09 de agosto de 1994.

  
EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 17/94

Resenha da sessão de julgamento realizada dia 09 de agosto de 1994, às 16,00 horas, no 4º andar do edifício Palácio de Justiça. CONVITE Nº 30/94 (Protocolo nº 23.914/94). OBJETO: aquisição de estantes de aço. A COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE: I - CLASSIFICAR TODAS AS CONCORRENTES; II - JULGAR VENCIDA a presente licitação a firma COESO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. pelo valor total de R\$ 3.567,00 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais); III - ADJUDICAR a vencedora o fornecimento do material licitado.

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001751

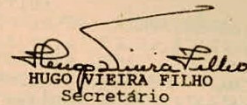
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8333/94, resolve

LOTAR

Bacharel RUTE PIRES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV. classe

III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Autuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, a partir de 07 de julho do ano em curso.

Curitiba, 09 de agosto de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS - REALIZAR-SE EM 18 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELClcio CERUTI	015	0032333-1
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	012	0029491-3
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	009	0024637-9
ALIDO LORENZATTO	019	0032962-2
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	024	0018432-7/01
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	024	0018432-7/01
ANGELA TEREZINHA PEREIRA FEHRMANN	008	0022316-7
ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	021	0028493-3
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	019	0032962-2
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	001	0031624-3
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	005	0033402-5/01
	004	0031564-2
	019	0032962-2
	024	0018432-7/01
CARLOS ROBERTO CLARO	001	0031624-3
	005	0033402-5/01
	014	0032039-8
CELSON CARNEIRO DO AMARAL	021	0028493-3
CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	003	0023301-0/01
CLAUDIO DE ANDRADE	004	0031564-2
CLEMERSON MERLIN CLEVE	003	0023301-0/01
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	009	0024637-9
DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES	013	0030861-2
EDGAR LUIZ DIAS	010	0025565-2
EDUARDO ROCHA VIRMOND	010	0025565-2
EDUARDO VILA LEAL FILHO	010	0025565-2
ERMELINO B. KER NETO	019	0032962-2
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	019	0032962-2
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	009	0024637-9
	024	0018432-7/01
FRANCISCO MACHADO DE JESUS	006	0024835-5
GERALDO ALMEIDA SANTOS	021	0028493-3
GIL CESAR DANTAS BRUEL	018	0032502-6
GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO	009	0024637-9
HELIO DIAS FRANCA	023	0015574-8/01
IGO IWANT LOSSO	013	0030861-2
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	004	0031564-2
	016	0032392-0
JOAO ANTONIO DA CRUZ	020	0033610-7
JOAO CASILLO	001	0031624-3
	005	0033402-5/01
JOAO GEORGE LOEWEN	019	0032962-2
JOCELIA APARECIDA LULEK	009	0024637-9
JOEL ANTONIO BETTEGA JUNIOR	013	0030861-2
JOHNSON SADE	016	0032392-0
JOSE ANTONIO PERES DIESEL	024	0018432-7/01
JOSE CESAR VALEIXO NETO	006	0024835-5
JULIO GOMES MILITAO DA SILVA	017	0032453-8
LAERTES MARANHÃO	008	0022316-7
LEONARDO SPERB DE PAOLA	004	0031564-2
LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA	014	0032039-8
LOURENCO TACZINSKI DA SILVA	013	0030861-2
LUCIA APARECIDA HASHIMOTO PUGLIESE	010	0025565-2
LUIS CAMILLO MALCZEWSKI	007	0007151-0/01
LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA	002	0031040-7/01
LUIZ JOAQUIM SANTANA	014	0032039-8
	020	0033610-7
LUIZ LOSSO	013	0030861-2
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	009	0024637-9
MANOEL HENRIQUE MAINQUE	019	0032962-2
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	001	0031624-3
	005	0033402-5/01
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON	014	0032039-8
MAURO JOAO SALES DE A MARANHÃO	004	0031564-2
NIVEO PERSIO FERREIRA VIEIRA	017	0032453-8
OSMIR PEDROSO DO NASCIMENTO	024	0018432-7/01
OSVALDIR NODARI	001	0031624-3
	005	0033402-5/01
OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS	021	0028493-3
OSVALDO HORONGOZO	015	0032333-1
OSWALDO JORGE CUNHA	022	0030267-4
OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO	003	0023301-0/01
PAULO AUGUSTO GRUBE	024	0018432-7/01
PAULO HIROSHI KIMURA	023	0015574-8/01
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	009	0024637-9
RAPHAEL FERRAZ DE SAMPAIO NETO	009	0024637-9
REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	011	0029411-5
RENATA BERE FERRAZ SAMPAIO	009	0024637-9
RENATO BELTRAMI	009	0024637-9
ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO	017	0032453-8
ROBERTO MACHADO FILHO	019	0032962-2
RODRIGO AFONSO BRESSAN	006	0024835-5
ROLF KOERNER JUNIOR	002	0031040-7/02



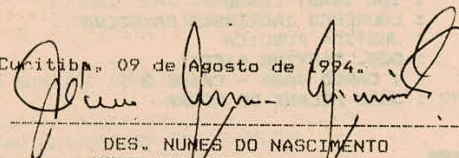
ADV : JORGE GONCALVES DA SILVA  
 APELADO : JOSE FERNANDES HEIM  
 RELATOR : JUSTICA PUBLICA  
 JUIZ REL CONV : ( CARGO VAGO - CRIME 3 )  
 REVISOR : JUIZ MILANI DE MOURA  
 DES. PLINIO CACHUBA

ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
 PROTOCOLO : 20361/94  
 NOTIFICANTE : HELOISA MONTEIRO ROCHA  
 ADV : EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO  
 NOTIFICADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
 RELATOR : DES. SILVA WOLFF

**APELACAO CRIME**

242.PROCESSO : 0035118-6  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/08/94  
 COMARCA : URAI  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAA ORIG. : 00000102/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 35241/94  
 APELANTE : JOAO VIEIRA DA SILVA  
 ADV : ALTEVIR COMAR  
 APELADO : JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA  
 RELATOR : JUSTICA PUBLICA  
 JUIZ REL CONV : ( CARGO VAGO - CRIME 3 )  
 REVISOR : JUIZ MILANI DE MOURA  
 DES. PLINIO CACHUBA

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 02 de Agosto de 1994 a 08 de Agosto de 1994.

Curitiba, 09 de Agosto de 1994.  
  
 DES. NUNES DO NASCIMENTO  
 VICE-PRESIDENTE em exercício

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Atos da Presidência**

**APELACAO CRIME**

243.PROCESSO : 0035222-5  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/08/94  
 COMARCA : PONTA GROSSA  
 VARA : 1A VARA CRIMINAL  
 ACAA ORIG. : 00000199/93 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 36031/94  
 APELANTE : GUILHERME RODRIGUES DA ROSA REU PRESO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME 3 )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ MILANI DE MOURA  
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

P O R T A R I A N. 180/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13031/94, resolve:

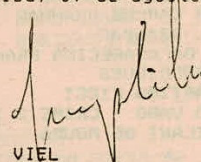
I N T E R R O M P E R

**HABEAS CORPUS CRIME**

244.PROCESSO : 0035295-8  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/08/94  
 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 ACAA ORIG. : 00000053/94 INQUERITO POLICIAL  
 PROTOCOLO : 36826/94  
 IMPETRANTE : MARQUEZ HUDSON CORES (ADVOGADO)  
 PACIENTE : MARCO ANTONIO DAIC BANDEIRA REU PRESO  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME 3 )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ MILANI DE MOURA

a partir do último dia 8, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Juiz ANTONIO LOPES DE NORONHA, membro efetivo deste Tribunal, pela Portaria n. 106, de 29 de abril de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruir os 34 (trinta e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de agosto de 1994.

  
 LUIZ VIEL  
 Presidente

**HABEAS CORPUS CRIME**

245.PROCESSO : 0035296-5  
 DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 04/08/94  
 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 ACAA ORIG. : 00000053/94 INQUERITO POLICIAL  
 PROTOCOLO : 36827/94  
 IMPETRANTE : EDISON FOGACA DA SILVA (ADVOGADO)  
 PACIENTE : DONIZETE APARECIDO ALVES  
 ADV : JOEL SIQUEIRA BUENO  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME 3 )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ MILANI DE MOURA

**Secretaria**

\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

ORDEM DE SERVICIO N. 271/94

**MANDADO DE SEGURANCA (OE)**

246.PROCESSO : 0035323-7  
 DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 05/08/94  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAA ORIG. : 00000492/94 \* OFICIO  
 PROTOCOLO : 37552/94  
 IMPETRANTE : LINITUR AGENCIA DE TURISMO LTDA  
 ADV : ACACIO CORREA FILHO  
 IMPETRADO : ANTONIO DA CUNHA RIBAS  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
 COORDENADOR DA COMEC COORDENADORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12916/94, resolve:

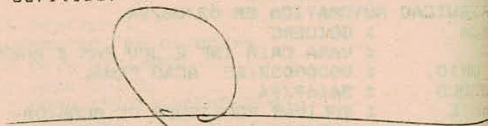
C O N C E D E R

**RECURSO DE PUNICAO DISCIPLINAR**

247.PROCESSO : 0024872-8/01  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/08/94  
 COMARCA : GUARATUBA  
 ACAA ORIG. : 0024872-8 REVISIONAL  
 PROTOCOLO : 08938/94  
 RECORRENTE : UBRIRATAN CUNHA SILVEIRA  
 ADV : LUIS CARLOS MEISTER  
 RECORRIDO : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

a SCHEILLA DE LARA MARCAL, matricula n. 5219, Assessor Judiciário simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir desta data.

Curitiba, 08 de agosto de 1994.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

**NOTIFICACAO JUDICIAL (OE)**

248.PROCESSO : 0035323-9  
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/08/94  
 COMARCA : CURITIBA



ORDEM DE SERVIÇO N. 272/94

a partir do próximo dia 16.

Curitiba, 09 de agosto de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12928/ resolve:



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

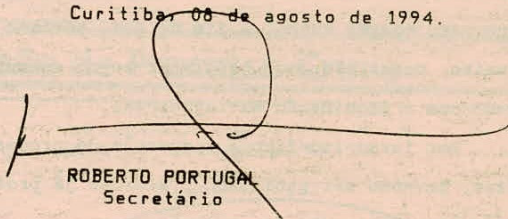
RELAÇÃO N. 1119

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS  
DESPACHO RELATOR

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARCO AURELIO ASEF, matrícula n. 5424, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de agosto de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 273/94

MANDADO DE SEGURANÇA N. 70484-7 DE CURITIBA 1a.VARA. Impetrante: Valmor Tavares da Silva, Adv.: Francisco Cunha Souza Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Sociedade Beneficente Esportiva Capão da Amora S/C. **DESPACHO:** I. Exiba o advogado do impetrante o instrumento de mandato (art. 37, do CPC); II. Promova o impetrante no prazo de 10 dias a citação da litisconsorte necessária Sociedade Beneficente Esportiva Capão da Amora, sob pena de extinção do processo. III. Prazo de dez (10) dias. Curitiba, 09 de agosto de 1994. (a) Mario Rau

RELAÇÃO N.º 1120

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS  
DESPACHO RELATOR

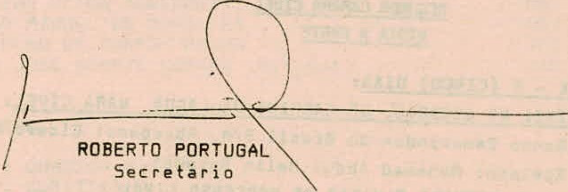
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70485-4, DE PONTA GROSSA - 1a. VARA CÍVEL. Impetrante: Hilário da Silva Gomes. Adv.: Jorge Vicente Silva. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litis.: Antônio Domingos Rifert. **DESPACHO:**

L O T A R

GUSTAVO TAVORA RODRIGUES, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Centro de Documentação.

Curitiba, 08 de agosto de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 274/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13074/94, resolve:

1. Hilário da Silva Gomes impetra mandado de segurança contra o despacho do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa que, nos autos da execução de título extrajudicial contra si promovida por Antonio Domingos Rifert, facultou a manifestação do exequente, no prazo de dez dias, a propósito do pedido por ele formulado de decretação de nulidade do auto de arresto e demais atos subsequentes. Narra que neste pleito apontou os seguintes motivos para a invalidade do ato constitutivo e dos que lhe seguiram: a) "incerteza quanto aos bens realmente arrestados e penhorados", uma vez que, pela certidão lavrada pelo oficial de justiça, não se tem como "saber se a construção arrestada é a de 42 m<sup>2</sup> ou a de 186,30 m<sup>2</sup>"; b) "ser inverídica a certidão de arresto e penhora, haja visto que existe construída sobre o lote de terreno uma casa de alvenaria maior que o dobro do informado naquele auto de constrição, ou seja, ...uma construção de 484,38m<sup>2</sup>"; c) o arresto não foi "lavrado no local onde encontram-se os bens constritos", já que o meirinho lá não esteve; d) "a avaliação ...foi elaborada sobre características diversas da realidade fática", visto que o avaliador também não foi ao local para efetuar-la. Saliencia que, "pelo próprio prazo assinado para o exequente falar (sobre o pedido de decretação de nulidade), quando este manifestar-se, já terá ocorrido a praça, sem levarmos em conta o prazo para que ele seja intimado desse ato". Afirmando presentes o "fumus boni juris" e o "periculum in mora", postula a concessão liminar do writ para que seja suspensa a realização da praça designada para o dia 10 do corrente mês "até que seja julgado o incidente de nulidade interposto".

C O N C E D E R

LEDA DE SOUZA BARCELLOS, matrícula n. 5303, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais, alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 139/94, de 18 de abril do corrente ano,

2. Falece ao impetrante o necessário interesse processual para a obtenção da segurança almejada, visto como o ato atacado nenhum gravame lhe ocasionou. Trata-se de simples despacho de expediente, de mero impulso procedimental, que não







DE OFICIAL DE JUSTIÇA, desta Comarca, no qual, tendo o concurso, e após as formalidades legais, foi proferida a sentença do teor seguinte: "Vistos e examinados estes Autos sob nr. 006/94, de Concurso para Provedor dos Cargos de Oficial de Justiça desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná. Através do ofício de fls. 03, foi solicitado a abertura de concurso para o preenchimento de duas vagas ao Cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, sendo aberto o concurso através do Edital de Concurso nr. 02/93, do Egrégio CONSELHO DA MAGISTRATURA, nos termos das fls. 05/06, regularmente publicado às fls. 09. Ocorreram vários pedidos de inscrição preliminar, sendo deferido a inscrição de 88 (oitenta e oito) candidatos e indeferidas algumas inscrições, por falta de amparo legal, conforme despachos nos processos em apenso. Por despacho, proferido às fls. 11, determinou-se a expedição de ofício à Sub-seção da O.A.B., com sede em Paranavaí-PR, solicitando indicação de um advogado para compor a banca examinadora. Foi expedido edital de impugnação dos pedidos de deferimento dos candidatos (f. 11 verso). Consta às fls. 12, ofício da OAB, Subseção de Paranavaí, indicando o Doutor Kysias Elias da Silva, Advogado militante nesta Comarca, para compor a Banca Examinadora. Saneado o processo, designou-se a data do concurso, às fls. 14. Os candidatos foram intimados por edital publicado no Diário da Justiça nr. 4.135, de 18 de abril de 1994 (fls. 16). Para serem submetidos aos exames, compareceram 38 (trinta e oito) candidatos, conforme se vê do traslado da ata de fls. 17 e lista de presença devidamente assinada de fls. 18 a 25. Desses 38 (trinta e oito), apenas sete (07) foram aprovados, sendo classificados, respectivamente, em primeiro e segundo lugares, GILVAN RODRIGUES DA SILVA, com a média 9,60, e AUGUSTINHO ALENCAR DE OLIVEIRA, com a média de 9,50, em razão do que foram intimados em data de 27 de junho de 1994, a apresentar os documentos a que se refere as Declarações assinadas no ato das inscrições preliminares. Citados candidatos, aprovados em primeiro e segundo lugar, apresentaram os documentos de fls. 07/19, dos autos 28/94 e 27/94, preenchendo, assim, a todos os requisitos legais para as suas inscrições definitivas, bem como para o exercício do cargo para o qual foram aprovados, no presente concurso. PELO EXPOSTO, julgo definitivamente inscritos os candidatos GILVAN RODRIGUES DA SILVA e AUGUSTINHO ALENCAR DE OLIVEIRA, bem como habilitados para o exercício do cargo para o qual prestaram concurso. Decorridas as 48:00 horas após a publicação desta, remetam-se os autos ao Egrégio CONSELHO DE MAGISTRATURA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Loanda-PR., 03 de agosto de 1994. ELISABETH KHATER - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não alegação de ignorância futura, é expedido o presente que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Loanda-Pr. aos 08/ agosto/1994. Eu, (João Luiz Milhães), Escrevão que o fiz digitar, subscrevi.

P. 220 ELISABETH KHATER  
FR\$ 105,60 Juiz de Direito

**LONDRINA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE COLONIZADORA MATRINCHÃ LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de INTIMAÇÃO DE COLONIZADORA MATRINCHÃ LTDA atualmente em lugar ignorado, para querendo no prazo legal de 48:00 (quarenta e oito) horas promover o andamento dos autos de Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas nº 108/89 proposta pela mesma contra Be la Manhã Agropecuária e Colonização Ltda, sob pena de ser decretada a extinção do processo acima mencionado. Londrina, 08 de agosto de 1994. Eu, "LUCIO DIAS", Funcionário Juramentado subscrevi.

FR\$ 44,00 P. 230 JORGE MATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de JERSON CARLOS ADAMI, de qualificação ignorada e residente em lugar não sabido, para querendo no prazo legal de 10 (dez) dias contestar os termos da Ação de Tutela nº 360/94 proposta por Maria José Santiago Diório e Eduardo Diório, referente ao menor Rodrigo Santiago Adami. ADVERTÊNCIA: Caso a ação não seja contestada, presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Londrina, 05 de agosto de 1994. Eu, "LUCIO DIAS" Funcionário Juramentado, subscrevi.

G.P. 229 JORGE MATO  
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE - DALVA FERREIRA CAMPOS.-(ART. 1.184 DO C.P.CIVIL).-

Edital de interdição sob nº 117/92 requerida por ELOI FERREIRA CAMPOS contra DALVA FERREIRA CAMPOS, em trâmite perante o Cartório

rio da Terceira Vara Cível de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, nº 689-Edif. do Forum. F A Z - S A B E R - a todos os interessados que através de sentença datada de 03/junho/1994, foi decretada a INTERDIÇÃO de DALVA FERREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, portadora de doença mental, sem condições de reger a sua pessoa e administrar seus bens, pelo que o MM. Juiz nomeou como Curador Especial da mesma, o seu pai-Sr. ELOI FERREIRA CAMPOS, o qual está no exercício do cargo, pelo que, serão considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avenças e convenções que celebrar = sem a assistência do curador nomeado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar = ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado pela imprensa, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no lugar de costume, tudo em conformidade com o tópico final da r. sentença de fls., a seguir descrito: "...Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da requerida, considerando o que dos autos consta, = em especial a prova pericial de fls.19 e o parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça, fls.20 verso, declarando-se, digo, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 2º inciso II do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454 do mesmo diploma legal, nomeio-lhe = curador o requerente. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 12 inciso III do Código = Civil, inscreva-se a presente no registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Londrina, 03-junho-1994-(a) Sérgio Aziz Neme-Juiz Substituto Designado.--Londrina, 11-junho-1994. Eu, (VALDIR SQUISATI-FUNCIONÁRIO JURAMENTADO), subscrevi.

"JUSTIÇA GRATUITA"  
TERCEIRA ESCRIÇÃO CIVIL  
Valdir Squisati  
FUNC. JURAMENTADO  
LONDRINA - PARANÁ  
P. 8730  
-NELSON DE SOUZA GALVAN=  
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS-JANNANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. E ALI MOHAMAD EL JANNANI.- COM O PRAZO DE:-30(TRINTA) DIAS.-

Edital de INTIMAÇÃO dos executados-JANNANI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CGC/MF.78.158.896/0001-29) e ALI MOHAMAD EL JANNANI (CPF/MF.205.385.299-20) de que foi efetivada PENHORA dos direitos patrimoniais do bem a seguir descrito "01(um) Veículo marca Fiat-147, ano de fabricação 1981, cor verde, combustível:alcohol, chassi nº 9BD147A0000417658, placa = RC-0654"., nos autos sob nº 103/89 e apensos(102/87 e 75/88) de Executivo Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado do Paraná, em trâmite perante o Cartório da 3ª.Vara Cível de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, nº 689-Edif.do Forum. = OUTROSSIM, ficam desde já cientes de que terão o prazo de 30 (trinta) dias querendo, para embargarem o feito e, no caso de não ser embargada a ação, se presumirão aceitos pelos mesmos = como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, tudo em conformidade com o despacho a seguir descrito:-"Expeça-se = ofício ao Detran, para o registro da penhora, bem como expeça-se editais, com o prazo de 30(trinta) dias para intimação dos executados. Londrina, 11-julho-1994.-(a) Nelson de Souza Galvan -Juiz de Direito Substituto".- Londrina, 21-julho-1994.- = Eu, (VALDIR SQUISATI-FUNCIONÁRIO JURAMENTADO), subscrevi.

TERCEIRA ESCRIÇÃO CIVIL  
Valdir Squisati  
FUNC. JURAMENTADO  
LONDRINA - PARANÁ  
FR\$ 66,00 P. 156  
-NELSON DE SOUZA GALVAN=  
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DE - JOSÉ CARLOS DEAM E MARIA ELIZETE BARBOSA DEAM, COM O PRAZO DE:-30(TRINTA) DIAS.-

Edital de citação de JOSÉ CARLOS DEAM e MARIA ELIZETE BARBOSA DEAM, sócios-gerentes da executada-Deam-Ind. e Comércio de Roupas Ltda., residente e domiciliados em lugar ignorado, para no prazo de 05(cinco) dias efetuarem o pagamento do débito, no importe de Cr\$.126.611,18(Cento e vinte e seis mil, seiscentos e onze cruzeiros reais e deztoito centavos), valor este atualizado até a data de 13-06-94, que deverá ser devidamente corrigido quando do efetivo pagamento, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, referentemente a certidão de dívida ativa sob nº 1358758-2 de 20/09/80, saldo devedor de ICM e multas devidos nos autos sob nº 375/81 de Executivo Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Deam Indústria e Comércio de Roupas Ltda. e outros, que tramita na 3ª. Vara Cível de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, nº 689-Edif. do Forum. No caso de não pagamento ou oferecimento de bens a penhora, será efetivada penhora e/ou arresto em bens de sua propriedade, de tantos quantos bastem para garantia da execução e demais acessórios. Londrina, 17-junho-1994.-Eu, (VALDIR SQUISATI-FUNCIONÁRIO JURAMENTADO), subscrevi.

FR\$ 57,20 P. 155  
-SÉRGIO AZIZ NEME=  
Juiz Substituto Designado



no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de ser procedida em tantos bens quanto bastem para garantir a execução. Nova Londrina, 29 de junho de 1994. - Eu, ISABEL DOURADO MATHIAS, escrevê que o da-tilografê e subscrevi.

SÉRGIO LUIZ KREUZ  
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA  
EXECUTADA OLIVEC COM. E REPRESENTAÇÕES DE MA-  
TERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM O PRAZO DE TRINTA  
(30) DIAS.

O DOUTOR SÉRGIO LUIZ KREUZ, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. :-

F A Z S A B E R, a todos que o presen-

te em seu conhecimento tiverem, expedido dos Autos nº. 279/94 de Ação: EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ x OLIVEC COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, que através deste, fica C I T A D O o Representante Legal da Executada: OLIVEC COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, localizada na Rua Antônia Carlos Ghering, nº. 799, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina-Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 224.300,00 (Duete e quatro mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros), ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser procedida a tantos bens quanto bastem para garantir a execução.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei.

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado de Paraná, aos trinta e hum dias de mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro (31.05.1994). - Eu, ISABEL DOURADO MATHIAS, Escrevê que o da-tilografê e subscrevi.

SÉRGIO LUIZ KREUZ  
JUIZ DE DIREITO

PALOTINA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital vierem em seu conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo e Cartório Civil, os autos n. 300/94, de Divórcio Direto Litigioso, entre as partes, como requerente LADIR MOREIRA GREGÓRIO e requerido JOÃO GARDINE GREGÓRIO, sendo o presente para C I T A R o requerido JOÃO GARDINE GREGÓRIO, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da petição inicial, abaixo transcrita, e para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, conteste o pedido inicial. PETIÇÃO INICIAL DE 11.02/04. EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE PALOTINA-PARANÁ. LADIR MOREIRA GREGÓRIO, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Violetas, 615, Bairro Cohapar, em Palotina-Pr., por seu advogado adiante nomeado, com escritório à Rua Aguir Pedron, 898 em Palotina-Pr., vem a elevada presença de Vossa Excelência, propor a presente: AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO contra João Gardine Gregório, brasileiro, casado, operário, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei 6.515/77, pelos fatos e fundamentos que seguem: I- LADIR e JOÃO casaram-se em 24 de Fevereiro de 1967 sob o regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento n. 366 do Livro 8-1, fotocópia anexo. II- Deste casamento nasceram cinco(05) filhos, Oldair Galdino Gregório nascido em 08/10/67, Ivanir Moreira Gregório nascida em 29/01/69, Ozemir Moreira Gregório nascida em 29.08.70, Elizete Moreira Gregório nascida em 10/12/73 e Odécir Moreira Gregório nascido em 29/07/76, todos residentes em lugar incerto e não sabido. III- Em 1979 a Requerente se encontra muito doente e foi hospitalizada em Curitiba, o Requerido por esta ocasião deixou a esposa e se deslocou para Foz do Iguaçu, onde residia, lá chegando, passou a conviver com outra mulher que também tinha cinco(5) filhos e a separada. Esta convivência não durou muito tempo, pois as crianças começaram a não se entender e a brigar constantemente. IV- Quando a Requerente retornou de Curitiba, não encontrou o marido e nem os filhos, havia se espalhado pelo mundo e sua residência desfeita. V- A partir daí, a requerente vive só e as suas custas, nunca mais tendo notícia dos seus familiares. VI- Portanto a Requerente vive separada a quinze(15) anos, decorrido o lapso temporal exigido pelo artigo 40 da Lei 6515/77, o que lhe faz presente pela oitiva das testemunhas abaixo arroladas, requer seja processado o presente divórcio. VII- Requer, nos termos do artigo 17 da Lei 6515/77, volte a usar o nome de solteira, qual seja LADIR MOREIRA LI

MA. VIII-No tocante a bens móveis e imóveis, não possuem para eventual partilha. IX- Quanto a guarda dos filhos, nada pode falar ou fazer, pois fazem quinze(15) anos que a Requerente não tem notícia dos mesmos. Isto posto. Requer a) seja citado o requerido, via edital, para que, querendo, conteste o presente, nos termos e prazos legais; b) requer seja a sentença julgada procedente, deferindo-se o divórcio pretendido pela Requerente; c) requer voltar a usar seu nome de solteira, qual seja LADIR MOREIRA LIMA; d) requer seja-lhe concedido o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. e) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, especialmente pela oitiva testemunhal abaixo arroladas; Dê-se à presente causa o valor de R\$ 10,00 (dez reais). Nestes termos. P. Deferimento. Palotina, 04 de julho de 1994. (a.) DR. Osvaldo Nelosso-OAB/PR nº 4303. Rol de testemunhas: 1-Anelita Lina de Silva residente à quadra nº 05, casa nº 67, Mutirão III. 2-Justino Pereira Santos, residente à Rua das Dalias, 117 Cohapar." DESPACHO DE FLORES nº 300/94. I- Por edital, com prazo de 20 dias, cite-se o requerido, querendo, em 15 dias, contestar o pedido inicial. II- Defiro a guarda da Justiça. III- Int. Palotina, 13.07.1994. (a.) DR. Ronaldo Echstein de Andrade-Juiz de Direito Designado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam, de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, aos trinta e hum dias de mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (SÉRGIO LUIZ KREUZ) (VANDA MARI MANFRIN), Empregada datilografê, subscrevi e assino.

G.P. 166

ADORINAN BALBINO SIQUEIRA  
Autorizado Pela Portaria nº 17/92

PARAÍSO DO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DEVEDORAS MARIA DE LOURDES RODRIGUES E MABEL RIBEIRO DE ALMEIDA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

- O Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

- F A Z S A B E R a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, tem-se em trâmites regulares os autos de EXECUTIVO FISCAL nº 08/94, que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE move contra MARIA DE LOURDES RODRIGUES e MABEL RIBEIRO DE ALMEIDA e, atendendo ao fato de as devedoras MARIA DE LOURDES RODRIGUES e MABEL RIBEIRO DE ALMEIDA estarem em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente edital com o prazo de 30 dias, C I T A D A S, para que paguem no prazo de cinco(05) dias a quantia de CR\$-11.151,15-(Onze mil, cento e cinquenta e um cruzeiros reais e quinze centavos), acrescidos das demais comissões legais, sob pena de ser convertido em penhora os bens arrolados de propriedade das executadas, constante do lote de terras nº 11, da quadra nº 14, da Planta Oficial da Vila Santa Teresinha, desta cidade com área de 601,88 metros quadrados, ficando pelo mesmo edital I N T I M A D A S, as devedoras MARIA DE LOURDES RODRIGUES e MABEL RIBEIRO DE ALMEIDA e seus maridos, se casadas forem, para, querendo, no prazo legal apresentarem os presentes embargos, cujo prazo passará a fluir da data da conversão do arresto em penhora, ficando advertidos que não o fazendo presumir-se-ão aceitos pelas mesmas, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.994). Eu, (Antonio Carlos Ribeiro Martins) Vera Lucia Galletti, empregada juramentada que o datilografê e subscrevi.

FR\$ 79.20 P. 133

ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS  
Juiz de Direito

PINHÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.  
PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, o teor da sentença proferida nos Autos de Concurso para provimento do CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE ENTRANCIA INICIAL DE PINHÃO, sob nº 048/94, a saber: "Vistos. ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM, DILMAR ALUIZIO VERONESE, LUIZ CARLOS ARRUDA, ROTILDO ARRUDA, NEIVA LOURDES DESTRI HAUNSTEIN, PATRICIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA, VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI NARDI, JULIA STRESKY, JERONIMO JATAHY DE CAMARGO NETO, AUGUSTO MURILO MARIANI, CASTANO BERNARDO DA SILVA NETO, CARLOS ALBERTO PAGANI, DIMAS ROESLER, FRANCISCO CARLOS DE LA TORRE, LEANDRO GUIMARÃES COSTA DO VALE, GERSON GUIMARÃES DO VALE, JEFFERSON ESTEVES SANTOS, ADRIANA MARIA DALFOVO SANTOS, RICARDO ESTEVES SANTOS, LUCIANE BRANDALISE, devidamente qualificados, requereram suas inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Entrância Inicial de Pinhão, atendendo as formalidades regulamentares, no prazo legal. Expedido o edital de impugnação transcorreu o prazo legal, sem oferecimento de qualquer impugnação, conforme certidão de fls. 13. RELATOS, DECIDO. Considerando que as formalidades legais foram cumpridas, sem que houvesse qualquer impugnação, JULGO PROVISORIAMENTE inscritos e aptos à realização do concurso os requerentes, com fundamento no Art. 15, anexo nº 1, do Código de Normas de Concursos da Justiça do Estado do Paraná. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. INTIMEM-SE por edital os requerentes. Oficie-



se à Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-Secção de Guarapuava, solicitando a indicação de um representante para a composição da Banca Examinadora. Pinhão, 22 de julho de 1994. (a) MARIA ROSELI GUIESSMANN - Juíza Substituta. Pinhão, 29 de julho de 1994. Eu, SAMUEL RUBENS NOGUEIRA, Aux., Juramentado, que o fiz datilografar e assinar.

FR 79.20 P. 165

MARIA ROSELI GUIESSMANN  
Juíza Substituta

**PITANGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS AUTORES, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, COM PUBLICAÇÃO GRATUITA. O DOUTOR TITO CAMPOS DE PAULA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos abaixo relacionados, com o prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial ficam devidamente INTIMADOS OS AUTORES ABAIXO NOMINADOS E QUALIFICADOS, atualmente residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para querendo, dentro do prazo de 48:00 horas, manifestarem-se sobre o interesse ou não no prosseguimento dos feitos a seguir relacionados, sob pena de extinção. 01-Autos nº 406/78 de Interdição- Autor: Miguel Kossoski, brasileiro, casado, lavrador; 02- Autos nº 153/72 de Sequestro- Autor: Demétrio Bartko e Outros, brasileiro, casado lavrador. Réu: Schoröder & Cia Ltda; 03-Autos nº 362/76 de Execução de Título Extrajudicial- Autor: Raul Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, contador. Réu: Agrovérde- Central Agropecuária do Ivaí Ltda; 04-Autos nº 225/68 de Execução - Autor: Pedro Schemberg brasileiro, casado, industrial. Réu: Aristides Formichieri; 05- Autos nº 047/83 de Execução - Autor: Indústria Luchsinger Madorim S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, na pessoa de seu representante legal, Sr. Hugo Felix Rudolf Luchsinger- Réu: José Antonio de Oliveira; 06- Autos nº 205/71 de Ação Ordinária de Indenização - Autor: Ari Feres Cardoso, brasileiro, casado, lavrador. Réu: Elias Ferreira dos Santos; e 07- Autos nº 276/81 de Ordinária de Dissolução de Sociedade. Autor: Malvina dos Santos, brasileira, solteira, do lar. Réu: Antonio de Lima. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, o qual será afixado cópia na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na imprensa oficial, por tratar de medida de ofício do Juízo e no interesse da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Valentin Peron, Escrivão que o fiz datilografar e a subscrivi.

G.P. 8713

TITO CAMPOS DE PAULA  
Juiz de Direito

**TERRA ROXA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ADMUNITÓRIA DO RÉU FRANCISCO MARTINS DA CUNHA, vulgo "Polaco" com o prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor Aldemar Sternadt, MM. Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, Na forma da Lei Etc....

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Crime, corre os termos de uma Ação Penal sob nº.15/89, que a Justiça Pública desta Comarca move contra o réu FRANCISCO MARTINS DA CUNHA, vulgo "Polaco", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos (14-03-1.970), natural de Guaíra-PR., filho de Antonio Martins da Cunha e de Rosalina Moreira da Cunha, residente à Rua 07, casa 636, Jd.Zebalhos-Guaíra - PR. Fica o presente intimado a comparecer perante este Juízo no dia 06 de setembro de 1.994, às 9:15 horas, a fim de participar da audiência admunitória, bem como aceitar as condições imposta pelo SURSIS, que lhe foi concedido, nos autos supra citados a que responde perante este Juízo. E, como consta nos autos estar o réu, atualmente em lugar incerto e não sabido ao presente Edital de Intimação, expedido com o prazo de 20(vinte) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente do réu, é expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume neste Cartório e, publicado por uma vez no "DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 1994. Nelson Adriano Vieira, Escrivão que o datilografar e subscrivi.

G.P. 204

ALDEMAR STERNADT  
JUIZ DE DIREITO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 307/94

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal e considerando o protocolado sob nº 6.341/94-TRE,

RESOLVE

LOTAR a funcionária LILIAN KARLA FERREIRA DO AMARAL, requisitada do Quadro de Pessoal do Senado Federal, à disposição da Justiça Eleitoral do Paraná, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, a partir de 8 de agosto do corrente ano até 31 de março de 1995.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE. SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 28 de julho de 1994.

ANA FLORA FRANÇA E SILVA  
Diretora Geral, em exercício  
SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E REGISTRO DE PARTIDOS.

SEÇÃO DE REGISTRO DE DIRETÓRIOS

RELAÇÃO Nº 07/94

EDITAL

ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do que dispõe o art 91 da Resolução nº 10 785/80 - TSE, que a Comissão Executiva Regional do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, requereu a este Tribunal o registro dos Diretórios Municipais de CURITIBA - 3ª ZONAL, ITAPERUCU, MANDAGUAÇU, E SALTO DO ITARARÉ, os quais poderão ser impugnados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste, em petição fundamentada por qualquer convencional. DADO E PASSADO nesta Capital, aos 09 de agosto de 1994.

ANA FLORA FRANÇA E SILVA  
DIRETORA GERAL, em exercício

EDITAL

ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do que dispõe o art 91 da Resolução nº 10 785/80 - TSE, que a Comissão Executiva Regional do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, requereu a este Tribunal o registro dos Diretórios Municipais de PONTA GROSSA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E WENCESLAU BRAZ, os quais poderão ser impugnados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste, em petição fundamentada por qualquer convencional. DADO E PASSADO nesta Capital, aos 09 de agosto de 1994.

ANA FLORA FRANÇA E SILVA  
DIRETORA GERAL, em exercício